



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.008375/2021-81

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA 3FG CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada na Rua Luís Fernando Fernandes, n.º 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-503, com o CNPJ nº 00.394.494/0084-63, representada pelo Sr. Superintendente Regional, AGNALDO MENDONÇA ALVES, inscrito no CPF nº 088.145.368-48, nomeado pela Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 754, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18.01.2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 3FG CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 19.249.679/0001-85, sediada na Rua 56, nº 71, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, CEP 79104-320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 420.833.461-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.008375/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 9 (nove) meses, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/02/2024.
 - 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.2. O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço, e suas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.
- 2.3. A prorrogação excepcional dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$167.143,77 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme extraído da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1008, de 28/03/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 - TESOURO NACIONAL / 200354

Fonte: 1019000000 - FUNAPOL

Programa de Trabalho: 1

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000123

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da

Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Justiça Federal de Campo Grande) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que será encaminhada a ambas as partes depois de conferida e assinada pelos contraentes e testemunhas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Superintendente Regional da SR/PF/MS
(assinatura eletrônica)

ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Responsável legal da 3FG CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CPF 420.833.461-49
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe de Setor**, em 02/05/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES, Superintendente Regional**, em 02/05/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI MONTEIRO DE SOUZA, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 02/05/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28712500** e o código CRC **16D4BBE5**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200380

Número do Contrato: 12/2022.
 Nº Processo: 08220.003569/2021-87.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 11.453.708/0001-14 - RAFAEL S. SILVA. Objeto: Repactuação contratual com base na cct 2023/2024. Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 902.422,20. Data de Assinatura: 08/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200358**

Número do Contrato: 3/2021.
 Nº Processo: 08230.000446/2021-75.
 Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 03.935.660/0001-52 - CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 03/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/05/2023 a 01/05/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.661,52. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 200358

Número do Contrato: 3/2019.
 Nº Processo: 08230.008325/2018-76.
 Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 09.676.022/0001-40 - SERVVALE SERVICOS GERAIS DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias ou até a conclusão da licitação PE nº 4/023 (Processo Administrativo nº 08230.000164/2023-30), conforme especificações e condições apresentadas no pregão eletrônico nº 03/2019. Vigência: 15/05/2023 a 15/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 961.301,16. Data de Assinatura: 15/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200358

Número do Contrato: 6/2021.
 Nº Processo: 08230.002766/2021-60.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Recomposição do saldo contratual em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, equivalente a R\$ 112.913,73 (cento e doze mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos) visando o reforço do empenho em consequência da oscilação dos preços, conforme variação percentual 2021/2022.. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 746.456,09. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 200358

Número do Contrato: 22/2021.
 Nº Processo: 08230.004327/2021-91.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 11.179.264/0007-66 - PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Repactuação dos preços do contrato de vigilância armada, de acordo com as especificações e condições apresentadas no edital do PE nº 7/2021, seus anexos, no contrato 22/2021 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023 com vigência a partir de 01/01/2023, homologada em 02/03/2023. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 633.548,16. Data de Assinatura: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 200352**

Nº Processo: 08285004112202216. Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de academia para atender a demanda do Centro de Treinamento Operacional e Espaço de Convivência da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo.. Total de Itens Licitados: 94. Edital: 18/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.vale do Rio Doce, Nº 01 - Bairro São Torquato, - Vila Velha/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/200352-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANILO VIEIRA MARIANI
 Pregoeiro

(SIASGnet - 17/05/2023) 200352-00001-2023NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2023-SR/PF/MA**

Processo nº 08310.002300/2023-36. DOADOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Superintendência Regional da PF no Maranhão (CNPJ nº 00.394.494/0027-75). DONATÁRIO: Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí - FUNPAPI (CNPJ nº 05.201.972/0001-68). Objeto: Doação de 195 (cento e noventa e cinco) bens de informática, considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, com valor contábil atual de R\$ 44.674,57 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) . Fundamento legal: art. 76, II, "a" da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 9.373/2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 200354**

Nº Processo: 08335.008375/2021-81.
 Pregão Nº 3/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 19.249.679/0001-85 - 3FG CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução da reforma da nova sede do gise da dpf/ppa/ms.
 Fundamento Legal: . Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024. Valor Total: R\$ 167.143,77. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 200386**

Nº Processo: 08360.005633/2022-41.
 Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PA. Contratado: 10.194.062/0001-35 - SAFETY WALL DEFESA E SEGURANCA LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos destinados à implantação de estande de tiro na superintendência regional de polícia federal no pará, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico..
 Fundamento Legal: . Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024. Valor Total: R\$ 7.045.044,33. Data de Assinatura: 17/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 200378**

Número do Contrato: 13/2021.
 Nº Processo: 08475.001292/2021-66.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 08 (serviços de manutenção) e 09 (peças de manutenção) do contrato nº 13/2021- sr/pf/ro, em virtude da variação do ipca, nos períodos de janeiro a dezembro/2021 (primeira anualidade) - 10,0611% e de janeiro a dezembro/2022 (segunda anualidade) - 5,7848%. Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.150.739,48. Data de Assinatura: 16/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2023).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 200129**

Nº Processo: 08670.000577/2023. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de insumos e materiais de higiene, por meio de execução indireta, no regime de Empreitada por Preço Global, para atender às necessidades do edifício Sede, Delegacias e suas Unidades Operacionais vinculadas, da estrutura da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/AL.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 18/05/2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabulerio Dos Martins., - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/200129-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
 Nucont Sprf Al

(SIASGnet - 17/05/2023) 200129-00001-2023NE800020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200110**

Número do Contrato: 5/2020.
 Nº Processo: 08651.001415/2020-08.
 Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO AMAZONAS. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 05/2020/sprf-am, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2023 a 25/05/2024, de acordo com o inciso ii, do art. 57 da lei nº 8.666/93 e conforme o previsto no item 2.1 da cláusula segunda do referido ajuste, visando à manutenção da prestação de serviços de acesso à internet para a superintendência da polícia rodoviária federal no Amazonas.. Vigência: 26/05/2023 a 25/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.978,24. Data de Assinatura: 17/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**28º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA**

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/BA da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados, referentes as 9ª Sessão Deliberativa de 2023. No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 60 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, auto de infração e placa:

RECURSO INDEFERIDOS>> 8650.004818/2023-53, CARLOS DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, T611826291, OZO9007; 08656.047936/2022-15, LEANDRO MAURICIO DA SILVA, T580673642, DZA9089; 08655.035958/2022-42, TRANSBYL TRANSPORTES LTDA ME, T565655485, PRW8G21; 08655.052273/2022-61, AGNALDO JANUARIO DE JESUS DA CRUZ, T611768275, JSM6476; 08650.038025/2023-38, ALEXSANDRA SILVEIRA MOTA, T546197388, OKU6556; 08655.012856/2023-30, JOSE CARLOS DE JESUS DOS SANTOS, T612948633, RCO8F57; 08656.084041/2022-61, EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, T605347204, RNF0175; 08656.075368/2022-42, BELTRANDO SIQUEIRA DE RESENDE, R607420747, EZL6118; 08656.022061/2023-20, COSTA DOURADA VEICULOS LTDA, R606242465, RDN4A32; 08656.075669/2022-76, RONALDO ADRIANO DA SILVA SANTOS, T600974987, GZV4687; 08655.000558/2023-05, ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO, T608212954, NYS5D70; 08655.045663/2022-84, KAVELYN SOUSA SILVA, T599268263, CMB0119; 08656.062682/2022-65, BRUNO ALVES DOS SANTOS COSTA, R599164298, AJG4H79; 08655.052278/2022-93, AGNALDO JANUARIO DE JESUS DA CRUZ, T611768259,

